

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO-ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ:10.810.342.0001-20**

**Av. Afonso Pena, 491-Centro- Fone (35) 3571-2256**

**CEP: 37.890.000**

**3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO n.º 002/2018 DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM POR MEIO DE ONDAS DE RÁDIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM IPREM- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MUZAMBINHO-MG E SULMINET INFORMÁTICA LTDA.**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE: IPREM- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MUZAMBINHO-MG**, com sede na Avenida Afonso Pena, 491, Centro, Muzambinho, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 10.810.342/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo sua Diretora Executiva Alexandra Helena Salomão Nandi, brasileira, casada, portadora do RG nº 15.088.003, CPF nº 694.421.506-34.

**CONTRATADA: SULMINET INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Av. Dr. Américo Luz, 113, sala 110, Muzambinho, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 04.817.856/0001-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo seu Sócio-Gerente Sr. Claudinei Honório Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº MG-11.544.983 SSP/MG, CPF nº 043.928.576-38.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justo e acordado celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-DO VALOR**

O valor do presente termo aditivo passa a ser de 89,90(oitenta e nove reais e noventa centavos), em função da necessidade da ativação do serviço de IP válido(fixo) para acesso remoto no monitoramento das câmeras e alarme instalados no endereço da contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente termo aditivo tem a seguinte dotação orçamentária:0401.04.122.0401-6.001-339039

**CLÁUSULA TERCEIRA- PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste TERMO ADITIVO será de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, caso não haja solicitação explícita de cancelamento por nenhuma das partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO E SEUS EFEITOS**

A rescisão do presente TERMO ADITIVO ocorrerá mediante aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias, sem ônus.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

As demais cláusulas do Contrato nº 002/2018 permanecem inalteradas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Muzambinho, estado de Minas Gerais, para dirimir qualquer dúvida que possam ser suscitadas sobre este contrato e que não possam ser dirimidas por vias administrativas.

Estando assim justos e acordados, assinam o presente ADITIVO em duas vias de igual valor e teor na presença das testemunhas abaixo:

Muzambinho, MG, 28 de fevereiro de 2021.

---

CONTRATANTE

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Muzambinho-  
IPREM  
Alexandra Helena Salomão Nandi.

---

CONTRATADA

Sulminet Informática Ltda  
Claudinei Honório Silva

Testemunhas

1 \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_